ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2492 , DE 03 DE agosto DE 1992.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE BARRA MANSA com a sigla FEBAMA.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE BARRA MANSA, com sede na Rua - Elias Geraidine nº 100, bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Apensado ao Of. 09 Fls 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 04 / 08 / 92
AS 15:20 HS.
FUNCIONÁRIO